

TERMO ADITIVO N° 02
CONTRATO DE PROGRAMA N°: 13052020
REF. PROCESSO N°: 2025-5L643

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PROGRAMA QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE ANCHIETA E A COMPANHIA
ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO –
CESAN, COM ANUÊNCIA DA MICRORREGIÃO
DE ÁGUAS E ESGOTO DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO E INTERVENIÊNCIA DA
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS
PÚBLICOS DO ESPÍRITO SANTO - ARSP NA
FORMA ABAIXO.**

Considerando a Lei nº 14.026/20, considerado o novo marco do saneamento básico, e que alterou significativamente a Lei nº 11.445/07, trazendo no art.11-B, a obrigatoriedade de inclusão de metas de desempenho nos contratos de prestação de serviços/programa, o que foi cumprido integralmente pela CESAN e o Município de Anchieta, por meio do Termo Aditivo nº 01, celebrado em 30/03/2022;

Considerando que o novo marco atribui competência regulatória à ANA - Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico, para estabelecer normas de referência para o setor de saneamento, de observância obrigatória por Titulares, prestadores e agentes reguladores, caso necessitem ou busquem acesso aos recursos da União, diretamente, ou por órgão vinculado, de forma gratuita ou mesmo financiada (Lei nº 11.445/07, art.50, III);

Considerando, por fim, a necessidade de ajustar a programação de investimentos e cronograma de obras da CESAN, às metas de universalização para o esgotamento sanitário do Contrato de Programa, conforme art.11-B, da Lei nº 11.445/07, inserido pela Lei nº 14.026/20;

O **MUNICÍPIO DE ANCHIETA**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob nº 27.142.694/0001-58, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **LEONARDO ANTÔNIO ABRANTES**, e a **COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO**, doravante denominada **COMPANHIA**, integrante da administração indireta do Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob nº 28.151.363/0001-47, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, o Sr. **MUNIR ABUD DE OLIVEIRA**, e por sua Diretora de Engenharia e Meio Ambiente, a Sra. **KÁTIA MUNIZ COCO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO N° 02 AO CONTRATO DE PROGRAMA nº 13052020**, que será regido pela Lei Federal nº 11.445/2007 (Lei Nacional de Saneamento Básico - LNSB), alterada pela Lei nº14.026/2020, e seus decretos regulamentadores, pela Lei Federal 8.987/1995 (Lei de Concessões e Permissões da Prestação de Serviços Públicos), pela Lei Complementar Estadual nº 968/2021 (Institui a Microrregião de Águas e Esgoto no Estado do ES) e pela Lei

Estadual nº 9.096/2008 (Política Estadual de Saneamento Básico), com anuência da **AUTARQUIA INTERGOVERNAMENTAL DA MICRORREGIÃO DE ÁGUAS E ESGOTO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** doravante denominada **MRAE/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, instituída pela Lei Complementar Estadual nº 968/2021, inscrita no C.N.P.J. sob nº 59.626.383/0001-50, neste ato representado por seu Secretário-Geral, o Sr. **SÉRGIO HENRIQUE VIEIRA RABELLO** e interveniência da **AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESPÍRITO SANTO** doravante denominada **ARSP**, integrante da administração indireta do Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, na forma de autarquia, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 26.064.356.0001-82, ente regulador conforme Lei Complementar Estadual nº 827/2016, neste ato representada por seu Diretor-Geral, o Sr. **ALEXANDRE CARETA VENTORIM**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PLANO DE METAS

- 1.1. Ficam estabelecidas novas metas progressivas para universalização do esgotamento sanitário, na forma do Anexo I deste aditivo.
- 1.2. A área de atuação para alcance das metas é a mesma da Cláusula Primeira do Contrato de Programa vigente.
- 1.3. Para as metas de universalização do esgotamento sanitário, fica estabelecido o Anexo I, preservada a manutenção do reequilíbrio econômico-financeiro da contratação e o direito à revisão contratual, na forma do artigo 29, da Lei nº 11.445/07 e Cláusula 1.2 do Contrato de Programa.
- 1.4. As partes ratificam inteiro teor do previsto na Cláusula 1.2 do Contrato de Programa, em especial, no que tange ao direito ao reequilíbrio econômico-financeiro em função de novas regulamentações e indicadores estabelecidos pela ARSP, inclusive aquelas em atendimento a normas gerais estabelecidas pela ANA, e as deliberações relacionadas ao Plano de Investimentos e/ou de Metas aprovadas e/ou ratificadas pelo Colegiado Microrregional, bem como aprovação de Plano Regional de Saneamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

- 2.1. A **CESAN** providenciará a publicação do presente **TERMO ADITIVO** na imprensa oficial, no prazo de 20 (vinte) dias de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

- 3.1. Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato de Programa nº 13052020 em questão, e respectivos Termos Aditivos, desde que não contrariem o convencionado no presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam digitalmente o presente instrumento com certificação digital no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil (art. 10, parágrafo 1º da MP 2200-2/2001), na presença das testemunhas abaixo.

Vitória (ES), considera-se assinado o presente instrumento na data da última assinatura digital lançada pelas partes.

Leonardo Antonio
Abrantes:06859354
771
-03'00'
Assinado de forma digital por
Leonardo Antonio
Abrantes:06859354771
Dados: 2025.12.23 15:54:41

LEONARDO ANTÔNIO ABRANTES
Prefeito Municipal

MUNIR ABUD DE OLIVEIRA:113759
75773
Assinado de forma digital por
MUNIR ABUD DE OLIVEIRA:11375975773
Dados: 2025.12.23 17:11:10
-03'00'

MUNIR ABUD DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da CESAN

Documento assinado digitalmente
gov.br THIAGO JOSE GONCALVES FURTADO
Data: 23/12/2025 16:34:19-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

KÁTIA MUNIZ COCO
Diretora de Engenharia e Meio Ambiente da
CESAN

INTERVENIENTE:

ALEXANDRE CARETA
VENTORIM:10693692766
Assinado digitalmente por
ALEXANDRE CARETA
VENTORIM:10693692766
Data: 2025.12.29 14:09:51 -0300

ALEXANDRE CARETA VENTORIM
Diretor-Geral da ARSP

ANUENTE:

SERGIO HENRIQUE VIEIRA
RABELLO:85332879768
Assinado de forma digital por SERGIO
HENRIQUE VIEIRA RABELLO:85332879768
Dados: 2025.12.29 08:04:53 -03'00'

SÉRGIO HENRIQUE VIEIRA RABELLO

Secretário-Geral da Autarquia Intergovernamental da Microrregião de Águas e Esgoto
do Estado do Espírito Santo – MRAE/ES

TESTEMUNHAS:

CPF: **gov.br** Documento assinado digitalmente
NERY MARTINS DE MORAIS NETO
Data: 29/12/2025 14:16:45-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

CPF: **gov.br** Documento assinado digitalmente
RAFAELA PERIM PECHINHO
Data: 29/12/2025 15:08:35-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

ANEXO I

METAS

META:	INDICADOR:	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043	2044	2045
Universalização Esgoto (Rede)	I02 - Índice de economias residenciais com rede de coleta de esgoto	48,0%	48,0%	52,0%	52,0%	60,0%	60,0%	60,0%	75,0%	90,0%	90,0%	90,0%	90,0%	90,0%	90,0%	90,0%	90,0%	90,0%	90,0%	90,0%	90,0%	90,0%
Universalização Esgoto (Tratamento)	I03 - Índice de economias residenciais com coleta e tratamento de esgoto	48,0%	48,0%	52,0%	52,0%	60,0%	60,0%	60,0%	75,0%	90,0%	90,0%	90,0%	90,0%	90,0%	90,0%	90,0%	90,0%	90,0%	90,0%	90,0%	90,0%	90,0%

**RESUMO TERMO ADITIVO 03
CONTRATO Nº 259/2022**

LOCATÁRIA: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.
CONTRATADA: Paulo César Ávila Bassul

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo do contrato, a contar de 05/01/2026 e com término previsto para 04/01/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 O valor mensal do aluguel vigente para o período de prorrogação será de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), sendo suplementada a fonte de recursos no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

REF.: Processo nº 2025-89SMG
ID CidadES: 2022.500E1600006.12.0069

Vitória, 29 de dezembro de 2025.

JOÃO VITOR PETRI PENHOLATO
Gerente Metropolitano Sul da CESAN
Protocolo 1698181

**RESUMO DO TERMO ADITIVO N° 01
AO CONTRATO N° 011/2025**

CONTRATANTE: COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

CONTRATADA: MPG COMERCIO E REPRESENTACOES DE LACRES, PRODUTOS DE SEGURANCA E EMBALAGENS LTDA.

OBJETO:

1.1 Fica prorrogada a vigência do INSTRUMENTO CONTRATUAL em 90 (noventa) dias após o encerramento do prazo global de entrega, estabelecido no subitem abaixo.

1.2 Fica prorrogado o prazo global de entrega, por 37 (trinta) dias, a contar de 23/11/2025 com término previsto para 30/12/2025.

1.3 Fica convencionado entre as partes que a dita prorrogação não acarretará ônus financeiros adicionais para a CESAN.

2.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, desde que não conflitantes com as do presente instrumento.

**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 127/2024
- CESAN**

Processo N.º 2025-TJQSG

Vitória/ES, 29 de dezembro de 2025.

MYLLER DOS SANTOS CRUZ
GERENTE DE LOGISTICA
DA CESAN

Protocolo 2025-TJQSG

Protocolo 1698406

RESUMO DO TERMO ADITIVO N° 02, ASSINADO EM 29/12/2025, AO CONTRATO DE PROGRAMA N° 13052020

CONTRATANTE: Município de Anchieta.
CONTRATADA: Companhia Espírito Santense de

Vitória (ES), terça-feira, 30 de Dezembro de 2025.

Saneamento - CESAN.

INTERVENIENTE: Agência de Regulação de Serviços Públicos do Espírito Santo - ARSP.

ANUENTE: Autarquia Intergovernamental da Microrregião de Águas e Esgoto do Estado do Espírito Santo - MRAE/ES.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é o estabelecimento de novas metas progressivas para universalização do esgotamento sanitário conforme Anexo I (Indicadores I02 e I03).

REF. PROCESSO N° 2025.5L643

Vitória, 30 de dezembro de 2025

MUNIR ABUD DE OLIVEIRA

Diretor Presidente da CESAN

Protocolo 1698671

RESUMO DO TERMO ADITIVO 07 DO CONTRATO N° 317/2021

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento- CESAN.

CONTRATADA:

UNIÃO EMPREENDIMENTOS E SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI

OBJETO:

Fica prorrogado por 12 (Doze) meses o prazo do contrato, a contar de 11/01/2026 e com término previsto para 10/01/2027.

REF.: Processo nº **2025.DCJWG**

Vitória, 29 de dezembro de 2025

KATIA MUNIZ COCO

Diretoria de Engenharia e Meio Ambiente CESAN

Protocolo 1698740

RESUMO DO TERMO ADITIVO 06 DO CONTRATO N° 318/2021

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento- CESAN.

CONTRATADA:

UNIÃO EMPREENDIMENTOS E SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI

OBJETO: Fica prorrogado por 12 (Seis) meses o prazo do contrato, a contar de 11/01/2026 e com término previsto para 10/01/2027. REF.: Processo nº **No 2025-R8T2W**

Vitória, 29 de dezembro de 2025

KATIA MUNIZ COCO

Diretoria de Engenharia e Meio Ambiente CESAN

Protocolo 1698769

Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES -

Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES -

**RESUMO DO TERMO DE FOMENTO N°. 027/2025
REGISTRO SIGEFES: N°250809**

PROCESSO: 2025-F9TFN PARTES: Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES e a APROMAG - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES MANUAIS E ARTESANAIS DE GUARAPARI.

OBJETO: Realização do Projeto "VISITAS TÉCNICAS EM FEIRAS E CONGRESSOS NACIONAIS".